

AEM 1903A  
CE 91  
AAG  
MERTOLA

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 91*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Salma  
Madura  
Boras  
Douro  
Barral  
Freixo  
Goncalves

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Aos vingt dois dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, nesta villa de Merula

, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Suzarte José da Palma, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero noventa e um, á qual se procedeu no dia quinze do mez de abril, e estando presentes os cidadãos Suzarte Cesar Bernardino e Manoel Gonçalves, portadores da acta original d'assembleia d'Amadoral José Pedro Soares e Estefano José Faria portadores da acta d'assembleia de Santa Cruz, Afonso Daniel e Francisco Patroa ditos d'assembleia de Perais, Antonio Maria de Brito Pereira e Saraiva Carlos ditos d'assembleia de Castro Verde, Manoel Mendes Barão e João Gonçalves Tarque ditos d'assembleia de Merula, Afonso Cesario da Palma e João Antonio Cidre ditos d'assembleia de São Sebastião, Antonio Manuel Pereira e Antonio Joaquim Madeira ditos d'assembleia de São João de Bettão, digo Manoel Antonio Peres e Antonio Francisco Pinto ditos d'assembleia de São Miguel

assim como se achava presente o administrador do concelho Bartholomeu José Pereira, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Antonio Joaquim Madeira e Suzarte Cesar Bernardino, para secretarios os cidadãos Manoel Mendes Barão e Antonio Maria de Brito Pereira e para supplentes

os cidadãos Antonio Manoel Cunha e Manoel Con-  
sabes

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentados fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duz commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Antonio Manoel de Pinto Figueira, Manoel Mendes  
Barraes

, e para a segunda os cidadãos Manoel Conesabes, Augusto Con-  
Bernardino de Faria e Pereira, Antonio Manoel Figueira, Anto-  
nio Joaquim Madureira. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposições do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de duz mil novecentos e um

, sendo por isso o numero real dos votantes de duz mil novecentos e um; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

José Estevão de Moraes Sacramento, coronel do exercito,  
duz mil quatrocentos e sessenta e dois votos; Ernesto  
Madureira Pinto, director geral das correias e tellographia,  
duzentos e noventa e cinco votos; Joaquim Proffeta  
Prada, tenente, cincoenta e um voto; apurando-se  
este resultado o meu parecer que foi approvado pela  
assembleia. Reconhecido por lei a validade que o  
cidadão mais votado foi José Estevão de Moraes  
Sacramento, coronel do exercito e presidente do pro-  
clamou em voz alta eleito deputado pelo circulo  
unanimemente noventa e sete, mandando  
publicar o meu nome por edital na porta d'assem-  
bleia, tendo-se por preliminar verificada a circumstan-

eia de combater pelas actas de todos os circuitos que se  
 elidirem d'elles, e assignarem-lhes a cidadania que forem  
 elidos, e podrem ser designada no respectivo artigo  
 do artigo seguinte e nos de supradito decreto. E  
 dando-se o cumprimento a disposições do artigo  
 92.º e 93.º do referido decreto, e assim se por desfol-  
 vida a assembleia. Do que tudo passa comtado  
 e lavrado a presento, e pta que este Antonio Ma-  
 nuel de Brito Pereira, secretario, presento, e amiguo  
 pelo todo as rogais da mesa.

Antonio Manuel de Brito Pereira  
 August. Licio Perreira  
 Antonio Manuel de Brito Pereira  
 Manuel Mendes Azevedo  
 Antonio Manuel Pereira  
 Manoel Gonçalves

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR